



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 12/2019 – SMECTDL

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2019

Abre inscrição para contrato temporário de Professor de Educação Infantil.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.082, de 15 de janeiro de 2019 comunica que estará aberta no dia 07/03 no horário compreendido das 15:00 às 17:30 horas, no dia 08/03 no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e no dia 11/03 no horário compreendido das 8:00 às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Coronel Barros, inscrições para seleção de Professor de Educação Infantil, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 111, de 31 de janeiro de 2018.

1.2. O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.3. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I – Prova Teórica;

II – Prova de Títulos;

1.4. O prazo da contratação temporária será pelo período de 180 dias a contar da sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período ou rescindido a qualquer momento se não houver mais necessidade.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

2. CARGOS E REQUISITOS

Cargo	Escolaridade exigida	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Turno	Vencimento
Professor de Educação Infantil	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Magistério em nível médio na modalidade normal	1	12 hs	Tarde	R\$ 921,55

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **no dia 07/03 no horário compreendido das 15:00 às 17:30 horas, no dia 08/03 no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e no dia 11/03 no horário compreendido das 8:00 às 11:00 horas.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:

I – Curriculum Vitae comprovado, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os documentos que comprovem os critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, conforme cargo pretendido, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Ficha para a Prova de Títulos, **obrigatória para os candidatos que submeterem títulos a serem avaliados**, devidamente preenchida e assinada.

IV – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

V – Fotocópia do CPF;

3.4. As cópias dos documentos deveram ser acompanhadas de **original** ou **autenticadas**.

3.5. Quanto a Ficha de Inscrição e a Ficha para a Prova de Títulos, o campo “Inscrição N°”, **NÃO** deve ser preenchido, sendo este realizado no ato da inscrição.

3.6. **A homologação das inscrições será no dia 11 de março as 11:30hs da manhã.**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1. Os **critérios eliminatórios** serão:

I – Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia** com habilitação em **Educação Infantil e/ou Magistério em nível médio na modalidade normal.**

II – Ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno descrito na grade acima e horário determinado pela escola;

III – Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela SMECTDL e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades parceiras.

4.2. Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

5.1. A **prova será realizada no dia 11 de março do corrente ano, pela tarde no horário das 14:00 às 17:00 horas**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, sito à Rua José Roberto Vogt esquina com a Rua João Alfredo Scherer, nº 02, na cidade de Coronel Barros.

5.2. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos à hora marcada para o início da prova, munido de documento de identidade, bem como de caneta de tinta nas cores azul ou preta, fabricada em material transparente.

6. DA PROVA TEÓRICA

6.1. A prova será **objetiva/dissertativa** de caráter eliminatório e classificatório, contendo 10 (dez) questões, sendo elas, 05 (cinco) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, e 05 (cinco) questões dissertativas, devendo ser respondidas em letra legível, em no máximo 10 (dez) linhas.

6.2. A prova irá abranger os seguintes conteúdos:

I - Práticas Pedagógicas; e

II - Interação com o Educando.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Será aceito **apenas** títulos realizados entre os anos de **2009 à 2019, exceto os cursos de pós – graduação lato sensu e stricto sensu que tem caráter vitalício.**

7.2. Os critérios de pontuação da prova de Títulos será o seguinte:

Titulação	Quantidade Máxima de Títulos	Pontuação
Participação em cursos e seminários na área da educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	4	2,5 pontos a cada certificado, limitado a 10 pontos.
Participação em cursos e seminários na área da educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	2	5 pontos a cada certificado, limitado a 10 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu (Carga Horária Mínima de 360 horas) ou Pós – Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	10 pontos a cada certificado, limitado a 10 pontos.
TOTAL	7	30

7.3. Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com o item 3.4 do presente edital.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. O valor total da Prova Teórica será de 70 pontos, onde cada questão terá valor igual a **7 (sete) pontos** e a Prova de Títulos, conforme descrito no item 7 do presente edital, com valor total de 30 pontos, totalizando ao final 100 pontos.

9. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS, RESULTADO FINAL E CADASTRO RESERVA

9.1. Será considerado **aprovado** na Seleção Pública o candidato que obtiver o aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Teórica.

9.2. Serão **classificados** somente os candidatos aprovados na prova objetiva/dissertativa e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros

candidatos serão convocados para credenciamento junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Coronel Barros.

9.3. Em caso de empate, dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior nota na Prova objetiva/dissertativa;
- b) obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- c) que tiver maior idade;
- d) sorteio público.

9.4. **A homologação do resultado preliminar** da seleção será divulgado no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, **no dia 12 de março** do corrente ano no **turno da manhã**.

9.5. **Recursos** deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção **no dia 12 de março das 13:30 às 15:00 horas**, que serão analisados pela comissão.

9.6. **A homologação do resultado final será divulgado no dia 12 de março a partir das 16:00 horas** no quadro mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Coronel Barros e também no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

9.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.8. Os candidatos que constam na lista de **Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”**.

9.9. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO

10.1. Serão convocados para credenciamento de acordo com os números de vagas disponíveis, constantes neste edital, no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, os candidatos aprovados e que constam na lista

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

de classificação em ordem decrescente de notas e que formam o “CADASTRO RESERVA”, que terá prazo de validade até o término do ano letivo de 2019, a contar da data da publicação.

Coronel Barros, 07 de março de 2019.

Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: 180 dias – Conforme Edital de Inscrição N° 01/2019

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

Disponibilidade de horário de 12h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado pela escola:

() **Sim**

() **Não**

Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de março de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
Professor de Educação Infantil

CARGO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS) OU
PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

Coronel Barros, de fevereiro de 2019.

Assinatura do Candidato

